

**DECRETO Nº 180/2005**, de 20 de junho de 2005.

**Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente proporcional ao Tempo de Serviço e Contribuição e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 40, § 3º, INCISO I, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal acima, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – Proporcional ao tempo de Serviço e Contribuição, para o Sr. NELSON WITZKE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.758.207-7, Servidor Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com provento integral de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art.2º** O referido Servidor Público Municipal, passará a integrar o quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mantendo-se afastado de suas atividades em virtude da Invalidez.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 04 de maio de 2005.

Elias Carrer  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria  
**Secretário Municipal de Administração**